

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL nº 02/2016, DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), selecionado no escopo do Edital nº 216/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Diretoria Geral do CEFET-MG, com resultado publicado na Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2015, do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG, em conformidade com o que estabelece o Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014, faz chamada para seleção de alunos bolsistas e não bolsistas, conforme posto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos do Grupo COMPET:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. promover a formação acadêmica ampla dos estudantes, evitando a especialização precoce em uma ou mais disciplinas, subáreas ou linhas de atuação do curso de graduação.
- III. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em geral, por meio da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos da Instituição;
- IV. contribuir para a aproximação entre os currículos dos cursos de graduação e o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;
- V. efetuar a experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- VI. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior;
- VII. desenvolver ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão;
- VIII. estimular a interação dos bolsistas do programa com os corpos docente e discente da Instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

- IX. estimular a participação do estudante em atividades características de programas de pós-graduação;
- X. promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional do estudante;
- XI. contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- XII. promover o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o aluno, o curso e CEFET-MG estão inseridos;
- XIII. produzir, por meio de atividades de extensão, impacto positivo na sociedade;
- XIV. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos **bolsistas** têm as seguintes atribuições:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V. fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;
- VI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no momento de ingresso no programa ;
- VII. dedicar-se em tempo integral às atividades do curso de graduação e do PET CEFET-MG;
- VIII. não receber qualquer outro tipo de bolsa.

Os alunos não bolsistas têm as seguintes atribuições:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V. fazer referência à sua condição aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;
- VI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no momento de ingresso no programa.

4. DAS BOLSAS

- 1– Ao **bolsista** selecionado será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
- 2– A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, renovável por mais 12 (doze) meses.
- 3– Para admissão no Programa PET, o **bolsista** não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e

excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4- Participante voluntário tem preferência pela bolsa quando houver vagas.

5. DAS VAGAS

EIXO	VAGAS
Bolsista	1
Voluntário	3

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão concorrer à bolsa do grupo:

- I. Alunos regularmente matriculados do 2º ao 7º período no curso graduação de Engenharia de Computação do Campus II do CEFET-MG;
- II. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET - CEFET-MG;
- III. Apresentar currículo, incluindo atividades extracurriculares, esportivas e ou sociais;
- IV. Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 60 (sessenta).

Obs.: O candidato aprovado como bolsista, no ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração de que não possui vínculo empregatí-cio ou recebe bolsa de qualquer espécie.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Local e data
Inscrições	As inscrições estarão abertas de 15/08 a 21/08/16 (domingo) , pelo endereço: https://form.jotformz.com/62206278256659
Homologação das inscrições	A homologação das inscrições será divulgada no dia 21/08/16 no site do COMPET (compet.decom.cefetmg.br), juntamente com o horário das entrevistas.
Entrevistas com o COMPET	As entrevistas com os membros do COMPET serão realizadas a partir do dia 22/08, na sala 203 do prédio do DECOM, com a entrega do histórico e currículo impressos. Atentar-se ao ITEM 11 deste documento.
Entrevistas com a comissão de seleção	As entrevistas com a comissão de seleção ocorrerão em data e local a serem informados.

Resultado	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada dia 29/08/16, no site do COMPET.
Recursos	Os recursos poderão ser interpostos até as 15 horas do dia 30/08/16, através da entrega do recurso à Secretaria do DECOM endereçado à Comissão de Seleção do COMPET.
Resultado final	O resultado final, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia 30/08/16 às 18 horas, no site do COMPET.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir do dia 15 do mês de agosto de 2016 e se encerrarão dia 21 do mês de agosto de 2016. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos através do formulário:

- I. Cópia do cartão de identificação do CEFET-MG;
- II. Cópia do histórico escolar parcial que pode ser obtido através do Sistema Acadêmico na página de Solicitação de Documentos ou pela Secretaria de Registro e Controle acadêmico da unidade;
- III. Currículo.

Link para o formulário de inscrição: https://form.jotformz.com/62206278256659

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção dos bolsistas será feita pela comissão de seleção, conforme estabelecido no Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Histórico Escolar (30 pontos)
- b) Currículo (30 pontos): Escreva seu currículo contendo: formação acadêmica, atividades que participou de forma voluntária, sendo acadêmicas ou não, bem como outras atividades que julgue relevantes relatar para participar da seleção.
- c) Entrevista (40 pontos)

11. DA ENTREVISTA COM O COMPET

Para a entrevista com o COMPET, o candidato deve apresentar uma **proposta de atividade** para o COMPET e como ela seria organizada e executada, baseando-se nos objetivos do grupo, nas atribuições de seus integrantes (itens 2 e 3 deste documento) e em atividades já realizadas.

12. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO AO FINAL DO PERÍODO DO PET

Terá direito a certificado do PET o aluno que permanecer por, pelo menos, um ano no grupo, tendo direito a declaração de participação caso permaneça por período menor.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, por escrito, na Secretaria do DECOM, conforme cronograma estabelecido no item 7.

14. DA POSSE

No ato da posse como bolsista ou não bolsista, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Aluno estabelecido pela Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2016.

Profa. Anolan Yamilé Milanés Barrientos
Profa. Cristina Duarte Murta
Prof. Sandro Renato Dias